EDITAL 27/2022/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE:kktt3jQEHq

Curso de Instrutor de Atendimento Pré-hositalar (CIAPH)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM Paulo Diniz Arruda Nunes, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 10 a 13 de outubro de 2022**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Instrutor de Atendimento Pré-hositalar (CIAPH), a ser realizado no(a) 6ºBBM - Chapecó.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Instrutor de Atendimento Pré-hositalar (CIAPH)
Coordenador da atividade de ensino	Major BM Anderson Medeiros Sarte
	Contato: coordaph@cbm.sc.gov.br (49) 99155-1538 (49) 2049-7640
Período de inscrição	10 a 13 de outubro de 2022
Período da atividade de ensino	17 a 21 de outubro de 2022
Local de apresentação dos alunos	Avenida Getúlio Vargas, 1901, Passo dos Fortes, Chapecó - Corpo de Bombeiros Militar em Chapecó
Data e hora de apresentação dos alunos	17/10/2022 08:00h
Carga horária total	40 horas/aula
Finalidade	Capacitar e habilitar o aluno para atuar como instrutor de atendimento pré-hospitalar

2 VAGAS

Distribuição das vagas*	
1ºBBM	3
4ºBBM	3
5ºBBM	3

Pág. 01 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00022726/2022 e o código 60P27ADY.

6ºBBM	3
10ºBBM	3
12ºBBM	3
14ºBBM	3
BOA	1
3ºRegião	2
Total	24

* Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

(1) Ser bombeiro militar da ativa.
(2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
(3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
(4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
(5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
(6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas*** ao CBMSC (se houver):

(1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
(2) Se militar:
(a) Ser da ativa.
(b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
(c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

***Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a serem preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

Pág. 02 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00022726/2022 e o código 60P27ADY.

3.2 Requisitos Específicos

a) Possuir o Curso de Técnicas de Ensino (CTE) ou realizá-lo na primeira oportunidade; e
b) Possuir o Curso de Atendimento Pré-hospitalar.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:
4.1 Das 07:00h de 10/10/2022 às 16:00h de 13/10/2022.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a coordaph@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).
6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 19:00h do dia 13/10/2022

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:
a) Serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores que fizerem jus, conforme legislação vigente, cujo processo deve ser solicitado de forma ordinária pela OBM de origem do bombeiro militar.
b) Em cursos com duração maior que uma semana, é possível que os alunos e instrutores lotados em municípios distantes, permaneçam durante o final de semana no município da sede do curso, recebendo as diárias militares correspondentes. Estabelece-se como parâmetro para definir “municípios distantes” uma quilometragem superior a 300 km.

Pág. 03 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00022726/2022 e o código 60P27ADY.

c) Tal permanência necessitará ser justificada pelo beneficiário e concedida pelo responsável pela autorização do deslocamento, conforme portaria de subdelegações de competências do CBMSC.
d) A permanência dos alunos e instrutores na sede do curso durante o final de semana, com o recebimento de diárias militares, deverá ser fielmente observada, sendo que o seu descumprimento ensejará em medidas penais e administrativas.

8.2 Alimentação:
a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
b) Poderá ser fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de hospedagem.

8.3 Hospedagem:
a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

8.4 Diárias de Curso:
a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.

8.5 Transporte:
Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:
- Uniforme 5A (Operacional)

8.7 Materiais e quantitativos necessários:
a) Materiais individuais:
Não haverá
b) Materiais coletivos:
Não haverá

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

Pág. 04 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00022726/2022 e o código 60P27ADY.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

Pág. 05 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00022726/2022 e o código 60P27ADY.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **60P27ADY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO DINIZ ARRUDA NUNES (CPF: 912.XXX.729-XX) em 07/10/2022 às 09:42:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 13:54:45 e válido até 07/03/2119 - 13:54:45.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAyMjcyNl8yMjc1N18yMDIyXzYwUDI3QURZ ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CBMSC 00022726/2022** e o código **60P27ADY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.